

Publicação nº 9448
11.05.15



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 084/2014
SEDS/CRESCER ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS
CURITIBA
Sit nº 23681

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **084/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"- APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 022/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.049.211-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Associação Acácias**, com sede à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 415, Bairro Xaxim CEP 81710-240, inscrito no CNPJ/MF nº **40.430.084/0001-18**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Presidente, Senhora **Marlene Garcia de Andrade**, portador da CI nº 1.382.582-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.760.759-87, com endereço residencial à Avenida República Argentina, nº 790 Ap 202, CEP: 80.240.210, Curitiba/Pr, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **084/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 084/2014
SEDS/CRESCER ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS
CURITIBA
Sit nº 23681

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

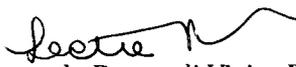
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Daniele Linhares de Angelo Vieira**, inscrita no CPF/MF sob nº **019.917.309-50**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

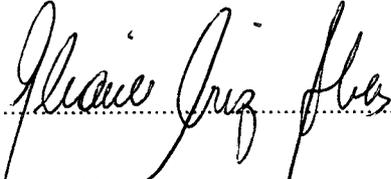
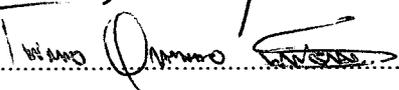
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

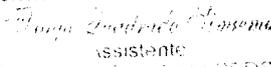
Curitiba, 13 de abril de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Marlene Garcia de Andrade
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

RG: 13.568.734-0

Danyla Zucato de Almeida
assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7.788.023-2/PR
RG: